CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/05/01

Roberta Regad
FUNCIONÁRIO

DATA 21/05/68

PROJETO DE LEI Nº 68/68

ASSUNTO Autoriza a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica

VEREADOR: Raimundo Linhares

LEI Nº 3564 DE 05/07/68 Sancionada

DIOM Nº 3959 DE 09/07/68

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/MM

LEI Nº 3564 DE 05 DE Julho DE 1968

Autoriza a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno situado em frente ao Clube de Regatas Barra do Ceará, pertencente a Deodato Martins & Cia, medindo 120 metros de frente pela rua Baltazar Correia, 60 metros pela Avenida José Damasceno Fontenele e 60 metros, ao nascente, por uma rua sem denominação oficial.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se construção de uma praça.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng.º José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 68 /68

À Comissão Diretora.
Em 4-6-68.

Autoriza a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

Em 28 6 68

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno situado em frente ao Clube de Regatas Barra do Ceará, pertencente a Deodato Martins & Cia, medindo 120 metros de frente pela rua Baltazar Correia, 60 metros pela Avenida José Damasceno Fontenele e 60 metros, ao nascente, por uma rua sem denominação oficial.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à construção de uma praça.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Maio de 1968.

Em 28 6 68

VEREADOR RAIMUNDO LINHARES

Aprovado em 2a discussão
Em 28 6 1968
(PRESIDENTE)

Em 28 6 68
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

ARQUIVO DE FORTALEZA

Dispensado da impressão e interstício
Em 26/6/68
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 47/68
AO PROJETO DE LEI Nº 68/68

O vereador Raimundo Linhares apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "autoriza a declarar de utilidade pública , para fins de desapropriação, o imóvel que indica.".

A propositura diante da simplicidade dos seus têrmos, dispensa maiores justificativas. A desapropriação do terreno, tem/ por objetivo a contrução de uma praça, num local de nossa capital que está se constituindo ultimamente uma de suas atrações turísticas.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/MM

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 68/68.

Aprovada.
Em 28-6-68.

Autoriza a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno situado em frente ao Clube de Regatas Barra do Ceará, pertencente ao Deodato Martins & Cia, medindo 120 metros de frente pela rua Baltazar Correia, 60metros pela Avenida José Damasceno Fontenele e 60 metros, ao nascente, por uma rua sem denominação oficial.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à construção de uma praça.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessão da Comissão Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, 28 de junho de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO

C M F

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

AML/MM

Of. nº 1054/68

Fortaleza, 1º de Julho de 1968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que autoriza a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA